

Alex Medeiros

[INSTAGRAM @alexmedeiros1959]



## EU COMIGO MESMO

(EM MEMÓRIA DE ERIC CARMEN E AO DIA DA POESIA)

Sozinho eu dava um jeito  
de inventar a brincadeira  
na casa do beco estreito  
o sobe e desce ladeira

As figurinhas da copa  
os gibis tudo na vida  
uma meia com bilocas  
as tampinhas de bebida

Meu mano na tinta guache  
Tim Maia cantando bode  
meu sonho de Forte Apache  
nos soldadinhos do Toddy

Dente de leite nas areias  
era bola para todo lado  
e Tarzan com as sereias  
no cinema do mercado

All by myself o menino  
fez seu my way incomum  
nas tampinhas de Kolynos  
nos carros da fórmula um

para dormir chupar poli  
para acordar tomar café  
no rádio canta Rita Lee  
na TV atua o rei Pelé

No caminho pra escola  
Displiciente, mas seguro  
e uma ideia na cachola  
sobre tempos do futuro

Nos ritos da puberdade  
o salto na adolescência  
as canções de liberdade  
brumas de independência

A memória é filme antigo  
na linguagem de fumaça  
daquilo que está comigo  
a saudade que não passa.

(13 de março 2024)



**Propaganda** Enquanto planeja a instalação do seu próprio DIP (revisitando Getúlio), o TSE esquece de fiscalizar a publicidade impulsionada de milhares de pré-candidatos no Instagram e Facebook meses antes das convenções que os homologam.

**Bolhas** O alto índice de indiferença dos eleitores nas pesquisas espontâneas são a antítese da cobertura midiática e dos pitacos dos blogues. Porque a rua vibra num diapásão diferente das bolhas em que vivem candidatos e adjacências.

**Exoneração** E os “pobremas” só se alastram na cultura sob gestão e ingerência do PT. As confusões com recursos das leis de incentivo e outros bodes provocaram a demissão de Pedro Vasconcelos, um tipo coringa do Ministério da Cultura.

**Atrasos** Há poucos dias chamou a atenção um grito de Lula num encontro com a turma da cultura: “Margareth, cadê meus comitês?”. Uma co-brança pública à ministra faroana. Pedro cita divergências nos prazos desse e alguns projetos.

**Enfim** Aqui no RN, o caminho para a instalação de uma Secretaria de Cultura finalmente foi pavimentado na Assembleia Legislativa. Finalmente a secretária especial Maryland Brito - uma reinvidicação do setor - poderá exercer o cargo.

**Desfolha** De um guaxinim di-reitoso, vestindo uma camisa com as bandeiras do Brasil, Israel e EUA, lendo a notícia do UOL que dizia “Meia Folha do PCC é morto a tiros no Guarujá”: - “Agora só falta pegar a Folha toda no Campos Elíseos”.

**Trumpolim** A vitória de Donald Trump nas primárias de terça-feira em Washington, Georgia, Mississipi e Ilhas Marianas, que garante sua candidatura, foi festejada por brasileiros em Nova York e na Flórida, entre eles o Eduardo Bolsonaro.

**Livro hoje** Logo mais, 18h, o poeta e cineasta Carito Cavalcanti reúne diversas tribos na loja Palavraria do Shopping Natal Sul (Prudente de Moraes) para autografar seu novo livro “Minha Amásia Paranornal”, que tem ilustrações de Paula Vanina.

**Estatísticas** O israelense Benjamin Disraeli disse que “há três tipos de mentiras: as mentiras, mentiras descabeladas, e as estatísticas”. Enaltecer Neymar no recorde do Al-Hilal é como Ronaldo e Pelé sendo campeões de 1994 e 1962.

**Ausências** Contundido há meses, Neymar não teve participação no acúmulo de 28 vitórias do seu time; assim como Pelé não foi essencial no bicampeonato, enquanto Ronaldo poucas vezes foi ao banco da seleção; ficava de rolê nos shoppings.

# Senado convida Jean Paul para falar sobre interferência

« COMISSÃO » Pedido é do senador Sergio Moro após decisão do conselho da estatal represar pagamento extraordinário aos acionistas



O presidente Lula com Jean Paul Prates, presidente da Petrobras, na refinaria Abreu e Lima (PE)

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou um convite ao presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, para que ele preste esclarecimentos sobre uma suposta interferência do governo na petroleira.

O colegiado ainda vai agendar uma data para a realização da audiência. Por se tratar de um convite, Prates não é obrigado a comparecer.

O pedido de audiência foi proposto pelo senador Sergio Moro (União Brasil-PR) e vem na esteira de uma decisão do Conselho de Administração da Petrobras, que impediu o pagamento de dividendos extraordinários para acionistas.

O requerimento foi aprovado em votação simbólica, sem posições contrárias de parla-



## NÚMEROS

**R\$ 55 bilhões**  
foi o tombo do valor de mercado da Petrobras após a decisão de não pagar os dividendos extraordinários aos acionistas

mentares da base do governo.

Os dividendos são uma parcela do lucro da empresa que é repartida entre os acionistas. Não pagar os dividendos é interpretado pelo mercado como um sinal de menor atratividade (ren-

tabilidade) da estatal.

Os dividendos extraordinários são aqueles pagos além do mínimo obrigatório. Ou seja, a empresa não tem que pagá-los necessariamente, mas eles também não podem ser usados para investimentos.

Após a decisão da Petrobras, na semana passada, de não pagar os dividendos extraordinários, o valor de mercado da estatal registrou um tombo de R\$ 55 bilhões.

Segundo Moro, a medida tomada pela União, como acionista controlador da petroleira, “interferiu em decisão corporativa da empresa, no intuito de alterar indevidamente sua política de distribuição de dividendos”. O senador afirma que houve descumprimento de regras da Lei das Estatais.

**EDITAL**

O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 01.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de **MARIA NAZARÉ TRAJANO**, sepultado(a) no referido Cemitério no **Lote: 01, Quadra: 004, Setor: 00443** a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.

Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.  
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

**EDITAL**

O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 01.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de **LUIZ ALEXANDRE NETO**, sepultado(a) no referido Cemitério no **Lote: 01, Quadra: 004, Setor: 00485** a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.

Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.  
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cerro Corá/RN, 13 de março de 2024. Aldrin Macedo de Medeiros- Agente de Contratação- Pregoeiro.

**Você já leu a Tribuna do Norte hoje?**  
Assine agora.  
**(84) 4006-6111**  
Acesse:  
<https://loja.tribunadonorte.com.br>

**EDITAL**

O Cemitério VILA MEMORIAL ZONA NORTE, CNPJ 01.097.616/0001-00, situado na Rua Monte das Flores, nº 550, Nossa Senhora da Apresentação, Cep: 59.114-105, Natal | RN, Tel: 4000-2002 representado pelo seu Gerente de Operações Sr. RENATO CAMPOS BARBOSA, portador do CPF nº 067.984.214-40, solicita o comparecimento dos responsáveis pelos restos mortais de **AURINA SILVA DE LIMA**, sepultado(a) no referido Cemitério no **Lote: 04, Quadra: 001, Setor: 00990** a comparecer na Administração do mesmo, no endereço citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, portando Atestados de Óbito Originais do falecido(a) para acompanhar a exumação e tomar posse dos restos mortais. O não comparecimento implicará na exumação e guarda no ossário geral do Cemitério.

Avenida Presidente Bandeira, Nº 487, Alecrim - Natal/RN.  
☎ 4000.2002 | 0800 402 2002

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Rua João Pessoa, nº 265, Sala 511, Ed. Mendes Carlos, Natal/RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Primeiro e Segundo Graus do Estado do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no § único do art. 15 e art. 16, alínea “a” do Estatuto, convoca Assembleia Geral Extraordinária para às 08:00horas do dia 20 de março de 2024, em primeira convocação, ou em segunda convocação, às 09:00horas, com qualquer quórum, a ser realizada no Colégio Nossa Senhora das Neves, situado na Avenida Coronel Estevam, Praça Pedro II, 21 - Alecrim, Natal - RN, para a seguinte Ordem do Dia:

- Autorização para a Diretoria fazer a Negociação Coletiva de Trabalho 2024, dos Professores e Funcionários e para Dissídio Coletivo de Trabalho. Natal (RN), 12 de março de 2024. Alexandre Magno de Siqueira Marinho – Presidente.

**EDITAL ÚNICO DE LEILÃO**

—leilões— **Eduardo Consentino**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – préposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO RODOBENS S/A**, CNPJ nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 20 de Março de 2024 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 22 de Março de 2024 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: [www.biasiileiloes.com.br](http://www.biasiileiloes.com.br). As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: UM APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1.603, do 16º pavimento, da TORRE “C”, integrante do “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUN SET”, situado na Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209, no bairro Ponta Negra, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, em Natal/RN, do tipo “B”, composto de varanda, estar/copa, dormitório 01, bwc do dormitório 01, dormitório 02 e bwc social; com 55,50 m² de área privativa real, 11,03 m² de área de garagem e 33,38 m² de área comum, totalizando 99,91 m² de área real, correspondente a uma fração ideal de 0,260790% do terreno próprio, designado por Área A-1, medindo 14,828,69 m² de superfície, correspondente a 30,98% da totalidade do terreno próprio, constituído pelas Glebas A, B e C, medindo 47.856,95 m², com direito a 01 vaga de garagem localizada no pátio do empreendimento. Matrícula nº 53.532 do Registro de Imóveis 3ª Zona de Natal/RN. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 195.030,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 294.122,42. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 22 de Março de 2024, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site [www.biasiileiloes.com.br](http://www.biasiileiloes.com.br), até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 06 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação. Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter “Ad Corpus” e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2º B, a garantia ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também assume a responsabilidade por eventuais ações judiciais imputadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. **Tel (11) 4083-2575** Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 616 – Leiloeiro Oficial – (João Victor Barroca Galeazzi – préposto em exercício) – [www.biasiileiloes.com.br](http://www.biasiileiloes.com.br)****